



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.360- = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 3 de abril de 2024 - 59 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	CONVOCAÇÕES.....	56
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS	57
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	59
HOMOLOGAÇÕES	33	PORTARIAS	59
EXTRATOS	38		
RESOLUÇÕES.....	55		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 581/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ARIADIMA PAIVA FAUSTINO ALVES**, matrícula 13460, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em dezembro de 2024, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2348, de 20/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 582/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **EDMA PATRÍCIA AMORIM COELHO**, matrícula 18075, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter apresentado Certificado de conclusão do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em dezembro de 2024, com validade a partir de 01/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2478, de 27/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 583/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **TANIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 13490, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 15/04/2024 a 13/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1399, de 15/02/2024.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Bêda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 584/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **JURANEIDE ARTUR PEREIRA GIROTO**, matrícula 315, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2014 a 01/04/2019, no período de 28/03/2024 a 25/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1840, de 29/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 585/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **GILMAR VICENTE DA SILVA**, matrícula 6257, Motorista I, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 19/09/2013 a 18/09/2018 e 19/09/2018 a 18/09/2023, no período de 01/05/2024 a 27/10/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2164, de 14/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 586/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES RAGALZZI DA SILVA**, matrícula 5146, Merendeira, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 15/04/2008 a 14/04/2013, 15/04/2013 a 14/04/2018 e 15/04/2018 a 14/04/2023, no período de 01/03/2024 a 25/11/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1087, de 05/02/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 587/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 379, de 14/03/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 015/2024 de 01 de abril de 2024:

Conceder, Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **DÉBORA FERREIRA QUEIROZ**, Matrícula 2795, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para o Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.03.2024, em conformidade com a CI nº 010/2024-RHC/SMA, de 01/03/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 588/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANA PAULA FIGUEIREDO**, Matrícula 0029, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe G, para o Nível IV, Classe H, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 589/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ARIANE APARECIDA BEGHELINI**, Matrícula 7347, Enfermeira, do Nível V, Classe C, para o Nível V, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 13.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 590/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
7347	Ariane Aparecida Beghelini	Enfermeira Nível V/Classe D	13.04.2019 a 12.04.2024	13.04.2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 591/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CLAYSON LUIZ DA COSTA GUEVARA**, Matrícula 2830, Cirurgião Dentista, do Nível V, Classe D, para o Nível V, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 16.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 592/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
2830	Clayson Luiz da Costa Guevara	Cirurgião Dentista Nível V/Classe E	16.04.2019 a 15.04.2024	16.04.2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 593/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **ESTEVINHO FLORIANO TIAGO**, Matrícula 11, Professor do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe G, para o Nível III, Classe H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 26/04/2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 594/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JULIELSON DE LEÃO MARCONDES**, Matrícula 7344, Psicólogo, do Nível V, Classe C, para o Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 595/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
7344	Julielson de Leão Marcondes	Psicólogo	01.04.2019	





		Nível V/Classe D	a	01.04.2024
			31.03.2024	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 596/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JULIO CARLOS KLEIN DA SILVEIRA**, Matrícula 0233, Enfermeiro, do Nível V, Classe F, para o Nível V, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, partir de 18.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 597/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
0233	Júlio Carlos Klein da Silveira	Enfermeiro Nível V/Classe G	18.04.2019 a 17.04.2024	18.04.2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 598/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ DELLALIBERA**, Matrícula 6248, Professora do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe C, para o Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/04/2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 599/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **NEUSA DIAS**, matrícula 16268, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMP Pantaneiras, a partir de 01.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 600/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
16268	Neusa Dias	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B,	01.04.2019 a 31.03.2024	01.04.2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 601/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SILVIO SUSSUMO NOMURA**, Matrícula 16269, Motorista I, do Nível III, Classe A, para o Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02.04.2024, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 602/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 016/2024-RHC/SMA, de 01/04/2024:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual 5%
16269	Silvio Sussumo Nomura	Motorista I	02.04.2019	





		Nível III/Classe B	a 01.04.2024	02.04.2024
--	--	--------------------	-----------------	------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2024.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, para atender as festividades em comemoração ao dia do Índio - 2024, no município de Aquidauana-MS.

Adendo nº 01 ao Edital

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, vem promover o presente adendo, alterando a cláusula 13.1, alínea a) da minuta do contrato da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apólice de seguro para atender parte da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS.

I – DAS PRELIMINARES

A empresa SEGUROS SURTA S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo-SP, ma Avenida das Nações Unidas, 18995, 4º Andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, enviou impugnações via e endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br em 01/04/2024 às 18:34 horas, referente a Clausula Décima Terceira, 13.1, alínea a).

II- DA ANÁLISE

Inicialmente foi enviada a impugnação via e endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br em 01/04/2024 às 18:34 horas, referente a Clausula Décima Terceira, 13.1, alínea a).

Prevê a minuta contratual que:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

Dessa forma, a empresa observou os critérios de apresentação da impugnação quanto à sua formalidade ao dirigir a impugnação ao Pregoeiro, fazendo por meio do endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br, conforme condição do Edital acima transcritas, sendo, portanto, tempestivo.

III – DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DA DECISÃO

Observados os critérios de Admissibilidade, verificou-se que a empresa cumpriu os requisitos do Edital quanto à forma prevista na cláusula "8". Assim, pode ser conhecida/acolhida a impugnação apresentada em razão do Art. 164 da Lei 14133/2021 o qual inclusive em seus parágrafos trata da impugnação do edital. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Do pedido, insta salientar que houve uma falha de digitação no tocante a referida clausula da minuta do contrato. No caso em tela, conforme rege o próprio artigo 104, inciso I, da lei 14.133/2021 "modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;" faltou descrever respeitados os direitos do contratado.

Diante dos fatos, será publicado um adendo com a seguinte correção:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS





13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Sendo assim, mesmo sendo reconhecida/acolhida a impugnação, a mesma **não** será aceita. Mantendo-se então a data e horário inicialmente previstos.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.


Munilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2024
	Processo Adm.: 26/2024 Data do Processo: 25/03/2024

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2024
- b) **Nr. Licitação:** 14/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 03/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de Materiais Reagentes para manter as rotinas do Laboratório Municipal Dr. Luiz Alves Ribeiro.*

Participante: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SOLUPLASTIN (TAP) 100DET. (10X 2ML)- 1705001 - WIENER - SOLUPLASTIN (TAP) 100DET. (10X 2ML)- 1705001 - WIENER	5,000	UN	83,29	416,45
3	TTPA - APTTEST ELLAGICO150DET. (6X2,5M) L-1705004 - WIENER - TTPA - APTTEST ELLAGICO150DET. (6X2,5M) L-1705004 - WIENER	5,000	UN	43,35	216,75
Total do Participante:					633,20

Participante: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

1	STROMATOLYSER 4DS - FFS - 800A - SYSMEX - STROMATOLYSER 4DS - FFS - 800A - SYSMEX	8,000	UN	2.650,00	21.200,00
Total do Participante:					21.200,00
Total Geral:					21.833,20

Aquidauana, 03/04/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: *DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA.*

OBJETO: Aquisição de materiais reagentes.

VALOR: R\$ 633,20 (*Seiscentos Trinta e Três Reais e Vinte Centavos*).

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 03/04/2024.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki.

Aquidauana - MS, 03 de abril de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: *M.S. DIAGNOSTICA LTDA.*

OBJETO: Aquisição de materiais reagentes.

VALOR: R\$ 21.200,00 (*Vinte Um Mil e Duzentos Reais*).

DOTAÇÃO: 19.02.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 03/04/2024.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki.

Aquidauana - MS, 03 de abril de 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 26/2024 – DL nº 14/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021 vem por meio deste designar o Sra. Gisele Cristina Tannouri Nishiyama, CPF: 030.265.899-850 para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 03 de abril de 2024.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA

FISCAL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/02/2024

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.889.948/0001-42, estabelecida na Avenida Alexandre Herculano, nº 1.895, Bairro Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.035-470, telefone: (67) 3041-7771/9-9271-5366, e-mail: campotelms@campotelms.com.br, neste ato representado por **Patrícia Cristina Terra Petenatti**, com o CPF nº 867.331.921-87; **COMERCIAL SÃO JOSE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 40.854.427/0001-71, estabelecida Rua Copaíba, nº 591, Bairro Moreninha III, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.065-410, e-mail: comercialsaojoselicitacao@gmail.com, telefone: (67) 99334-6405, neste ato representada por **Vilker Felix de Souza Rocha** com CPF: 051.683.741-90; **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 28.787.127/0001-11, estabelecida Rua Rio de Janeiro, nº 1675, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.011-210, e-mail: tiagoshigemoto@tlscomercio.com.br / licitacao@tlscomercio.com.br, telefone: (67) 3014-6170, neste ato representada por **Tiago Shigemoto** com CPF: 701.462.171-87; **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.923.311/0001-08, estabelecida Rua Nautico, nº 48, Bairro Jardim Panama, na cidade de Campo Grande-MS, CEP: 79.112-205, e-mail: licitacao@lopezefilhos.com.br, lopezefilhos@hotmail.com, telefone: (67) 3362-5000 / (67) 99907-4840, neste ato representada por **Bruno Talebi Paulo Lopez** com CPF: 008.579.381-77; **RODRIGUES & REIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.753.211/0001-00, estabelecida na Avenida Indaia Leste, nº 259, quadra 19, Lote 15, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Chapadão do Céu-GO, CEP: 75.828-000, e-mail: reisparafusos@hotmail.com, telefone: (64) 3634-2494/ 99641-2925, neste ato representada por **Olair Rodrigues dos Reis** com CPF: 591.051.941-72; **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.153.238/0001-79, estabelecida Av. Nosso Senhor do Bonfim, Nº 807, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79034-000, e-mail: licita@gapgestaopatrimonial.com.br, telefone: (67) 98458-5656, neste ato representada por **Juliano Rodrigues dos Santos de Souza**, com CPF: 007.318.521-33; **ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 34.465.947/0001-90, estabelecida Av. Gunter Hans, 1150, Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.092-612, e-mail: roldferlicita@gmail.com, telefone: (67) 30412167 / 992683903, neste ato representada por **Genildo Figueiredo da Cruz**, com CPF: 030.203.731-40, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 301/2023 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2023 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição futura de materiais de construção, por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.



3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis, da 07:30 às 10:30 e/ou das 13:30 às 16:30, em local a ser definido pelo, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.



5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.





8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 418.104,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quatro reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SESAU, SEMED E SEMAD.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA

Detentora da Ata





SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

Detentora da Ata

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

RODRIGUES & REIS LTDA

Detentora da Ata

G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

Detentora da Ata

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

Denilson Carlos da Silva

CPF: 695.693.551.15

Glaucia da Cruz Adegas

CPF: 608.624.831-15

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2024

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº 695.693.551.15, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Glaucia da Cruz Adegas (SEMED)

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Poline Hortence Figueiredo das Neves (SESAU)

Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 47/2023
	Processo Adm.: 301/2023 Data do Processo: 21/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 301/2023
b) Nr. Licitação: 47/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/03/2024
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição futura de materiais de construção, por um período de 12 (doze) meses.

Participante: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" C/ (parafusos, buchas, porcas, arruelas) - DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" C/ (parafusos, buchas, porcas, arruelas)	38,000	UN	35,44	1.346,72
19	PORTA DE AÇO COM POSTIGO-GRADE ARTICULADA; 2,10 X 0,90CM - PORTA DE AÇO COM POSTIGO-GRADE ARTICULADA; 2,10 X 0,90CM	20,000	UN	899,80	17.996,00
20	PORTA DE FERRO DE (2,10 X 0,60) M - PORTA DE FERRO DE (2,10 X 0,60) M	30,000	UN	323,64	9.709,20
26	PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE POU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,60 CM. 3,5 DE ESPESSURA - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE POU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,60 CM. 3,5 DE ESPESSURA	20,000	UN	181,44	3.628,80
45	VENEZIANA 1 M X 1,5 M - VENEZIANA 1 M X 1,5 M	20,000	UN	412,25	8.245,00
63	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 60 CM - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 60 CM	10,000	UN	342,21	3.422,10
Total do Participante:					44.347,82

Participante: COMERCIAL SÃO JOSE LTDA

4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG-Cor Branco marca: QUARTZOLIT	25,000	BAL	113,40	2.835,00
6	CAL HIDRATADO 20 KILO - CAL HIDRATADO 20 KILO	120,000	SACO	21,55	2.586,00
7	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA 50 X 35 - CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA 50 X 35	35,000	UN	42,20	1.477,00
8	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 X 20 - CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 X 20	35,000	UN	7,35	257,25
13	FECHADURA 803/03 EXTERNA - FECHADURA 803/03 EXTERNA	110,000	UN	70,80	7.788,00
15	PARAFUSO COM BUCHA PARA TELHA AMIANTO 6MM (5/16X110MM) - PARAFUSO COM BUCHA PARA TELHA AMIANTO 6MM (5/16X110MM)	2.100,0	UN	1,00	2.100,00
17	PISO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 - PEI4 - BRANCO - CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 - PEI4 - BRANCO	500,000	M²	35,35	17.675,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80 CM - PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80 CM	16,000	UN	166,45	2.663,20
32	REJUNTE 5 KG CORES VARIADAS - REJUNTE 5 KG CORES VARIADAS	70,000	UN	32,65	2.285,50
33	REJUNTE DE 1 KG CORES VARIADAS - REJUNTE DE 1 KG CORES VARIADAS	130,000	UN	9,90	1.287,00
42	TIJOLOS COMUM MACIÇO - TIJOLOS COMUM MACIÇO	6.500,0	UN	0,58	3.770,00
44	TRELIÇA 8 CM X 6 M - TRELIÇA 8 CM X 6 M	60,000	UN	71,45	4.287,00
47	VERGALHÕES CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/4 (6,3MM) - VERGALHÕES CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/4 (6,3MM)	-362,000	BAR	43,63	15.794,06
59	DOBRADIÇA AÇO POLIDA 3 1/2X2 - DOBRADIÇA AÇO POLIDA 3 1/2X2	20,000	CJ	30,60	612,00
62	PORTA CADEADO ZINCADO 1/2 - PORTA CADEADO ZINCADO 1/2	50,000	UN	10,95	547,50
Total do Participante:					65.964,51

Participante: G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

39	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 4M - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 4M	300,000	UN	90,79	27.237,00
40	TELHA DE AMIANTO 6MM X 3,66 X 1,10M - TELHA DE AMIANTO 6MM X 3,66 X 1,10M	600,000	UN	144,94	86.964,00
Total do Participante:					114.201,00

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

3	ARRUELA P/ BARRA ROSCA SEM FIM 1 - ARRUELA P/ BARRA ROSCA SEM FIM 1	5,000	PC	9,50	47,50
49	FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS AMARELO/PRETO. - FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS NAS CORES AMARELO E PRETO INCLINADOS A 45º	80,000	ROLO	8,00	640,00
52	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	110,000	PC	56,00	6.160,00
53	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	110,000	PC	75,00	8.250,00
58	ARRUELA LISA AÇO 6mm - PACOTE COM 100 UNIDADES - ARRUELA LISA AÇO 6mm - PACOTE COM 100 UNIDADES	3,000	PC	9,50	28,50
Total do Participante:					15.126,00

Participante: RODRIGUES & REIS LTDA

9	CIMENTO CP II - F 32 (SACO DE 50 KG) - CIMENTO CP II - F 32 (SACO DE 50 KG)	1.050,0	UN	42,79	44.929,50
21	PORTA DE FERRO MEDINDO 2,10 X 0,80 - PORTA DE FERRO MEDINDO 2,10 X 0,80	30,000	UN	584,20	17.526,00
35	ROSCA SEM FIM 1 - ROSCA SEM FIM 1	110,000	BAR	48,99	5.388,90
36	ROSCA SEM FIM 3/8 - ROSCA SEM FIM 3/8	60,000	BAR	13,92	835,20
50	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM - PCT. COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM - PCT. COM 100 UNIDADES	30,000	PC	20,23	606,90
51	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES	110,000	PC	33,59	3.694,90
54	PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND. - PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND.	110,000	PC	105,30	11.583,00





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADO 10MM - BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	106,000	UN	1,50	159,00
60	PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/8 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/8	100,000	UN	1,16	116,00
61	PORCA PARA ROSCA SEM FIM 5/16 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 5/16	100,000	UN	0,54	54,00
64	ROSCA SEM FIM 5/16 - ROSCA SEM FIM 5/16	10,000	BAR	10,64	106,40
Total do Participante:					84.999,80

Participante: ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA

5	CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM 6M - CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM 6M	75,000	UN	66,93	5.019,75
11	CUMIEIRA (CAPA DE AMIANTO) - CUMIEIRA (CAPA DE AMIANTO)	150,000	UN	64,11	9.616,50
18	PORCA PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1 - PORCA PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1	300,000	UN	0,62	186,00
22	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 CM (EXCETO PINUS) - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 CM (EXCETO PINUS)	20,000	UN	170,67	3.413,40
23	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 CM (EXCETO PINUS) - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 CM (EXCETO PINUS)	20,000	UN	190,22	3.804,40
24	PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,90 CM. 3,5 DE ESPESSURA. - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,90 CM. 3,5 DE ESPESSURA.	20,000	UN	224,23	4.484,60
25	PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,80. 3,5 CM DE ESPESSURA - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR. 2,10 X 0,80. 3,5 CM DE ESPESSURA	20,000	UN	172,04	3.440,80
27	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 80 CM - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 80 CM	22,000	UN	343,25	7.551,50
28	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 90 CM - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 90 CM	22,000	UN	294,18	6.471,96
34	RIPÃO 5 X 2,5 - RIPÃO 5 X 2,5	65,000	MET	3,87	251,55
37	TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA CAIXARIA - 30CM X 3M - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA CAIXARIA - 30CM X 3M	65,000	UN	64,00	4.160,00
38	TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA BEIRAL - 19CM X 3M - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA BEIRAL - 19CM X 3M	19,000	UN	38,92	739,48
41	TIJOLO 8 FURO 19 X 19 X 9 - TIJOLO 8 FURO 19 X 19 X 9	10.000,	MIL	1,12	11.200,00
43	TRELIÇA 12 CM X 6M - TRELIÇA 12 CM X 6M	60,000	UN	89,17	5.350,20
46	VERGALHÃO CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/2 (12,5MM) - VERGALHÃO CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/2 (12,5MM)	100,000	BAR	135,00	13.500,00
65	TELA SOMBRITE 50%, ROLO DE 4 X 10 METROS - TELA SOMBRITE 50%, ROLO DE 4 X 10 METROS	5,000	ROLO	46,47	232,35
66	CAL VIRGEM - 20 Kg - CAL VIRGEM - 20 Kg	50,000	SACO	32,23	1.611,50
Total do Participante:					81.033,99

Participante: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

16	PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA 50 X 50 - PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA 50 X 50	112,000	M²	110,99	12.430,88
Total do Participante:					12.430,88

Aquidauana, 19/03/2024

Total Geral: 418.104,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana - MS
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: www.aquidauana.ms.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 301/2023
Licitação: 47/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de materiais de construção, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Item: 1 - AREIA MÉDIA LAVADA								
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	LCL LCL	210,000	M³		0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		210,000	M³		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 2 - ARGAMASSA SACO 20KG								
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	QUARTZOLIT QUARTZOLI	160,000	SACO		0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		160,000	SACO		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 3 - ARRUÉLA P/ BARRA ROSCA SEM FIM 1								
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 1	5,000	PC		9,5000	47,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	5,000	PC		9,5000	47,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		5,000	PC		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 4 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG								
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Novamassa 18Kg	25,000	BAL		113,4000	2.835,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	BARONE BARONE	25,000	BAL		113,4100	2.835,25	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	viapol 18kg	25,000	BAL		113,4100	2.835,25	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		25,000	BAL		0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		25,000	BAL		0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		25,000	BAL		0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		25,000	BAL		0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		25,000	BAL		0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		25,000	BAL		0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 5 - CAIBRO DE MADEIRA 5X5 CM 6M								
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	75,000	UN		66,9300	5.019,75	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		75,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		75,000	UN		0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		75,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 6 - CAL HIDRATADO 20 KILO							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Itaú 20Kg	120,000	SACO	21,5500	2.586,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	VOTORANTIN VOTORANTI	120,000	SACO	21,5600	2.587,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	ceramfix 20kg	120,000	SACO	21,5600	2.587,20	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		120,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 7 - CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA 50 X 35							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Thompson 50 x35	35,000	UN	42,2000	1.477,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	FERTAC FERTAC	35,000	UN	42,2000	1.477,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	alumasa 50x35	35,000	UN	42,2000	1.477,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 8 - CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 X 20							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Thompson 25x20	35,000	UN	7,3500	257,25	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	35,000	UN	10,0000	350,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	alumasa 25x20	35,000	UN	7,3600	257,60	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		35,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 9 - CIMENTO CP II - F 32 (SACO DE 50 KG)							
RODRIGUES & REIS LTDA	goias CIMENTO	1.050,000	UN	42,7900	44.929,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	ITAU ITAU	1.050,000	UN	42,8000	44.940,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	Itaú 50 kg	1.050,000	UN	55,0000	57.750,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		1.050,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 10 - COLA PARA PISO EMBORRACHADO EMBALAGEM 23 KG							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RETAPUR RETAPUR	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	amazonas 23kg	20,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 11 - CUMIEIRA (CAPA DE AMIANTO)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	IMBRALIT IMBRALIT	150,000 UN	64,1100	9.616,50	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		150,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 12 - DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3" C/ (parafusos, buchas, porcas, arruelas)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	merkal 3"	38,000 UN	35,4400	1.346,72	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MERKEL MERKEL	38,000 UN	35,4400	1.346,72	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		38,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 13 - FECHADURA 803/03 EXTERNA

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Stam 803	110,000 UN	70,8000	7.788,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	STAM STAM	110,000 UN	70,8100	7.789,10	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	soprano ext.	110,000 UN	70,8100	7.789,10	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 14 - LIGA PARA MASSA -

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	ITAU ITAU	110,000 UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 15 - PARAFUSO COM BUCHA PARA TELHA AMIANTO 6MM (5/16X110MM)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Prayon Parafuso com	2.100,000 UN	1,0000	2.100,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	2.100,000 UN	1,7700	3.717,00	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	2.100,000 UN	1,0100	2.121,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	metalwire 6mm	2.100,000 UN	2,2400	4.704,00	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	TREFIX TREFIX	2.100,000 UN	1,3400	2.814,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		2.100,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		2.100,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		2.100,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2.100,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 16 - PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA 50 X 50

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DISNAC DISNAC	112,000 M²	110,9900	12.430,88	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CELPAN CELPAN	112,000 M²	111,6400	12.503,68	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Disnac Piso Moeda	112,000 M²	111,6000	12.499,20	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	emb moeda	112,000 M²	111,0000	12.432,00	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RODRIGUES & REIS LTDA		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		112,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 17 - PISO CERÂMICO ESMALTADO 45 X 45 - PEI4 - BRANCO							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Formigres 45x45 PEI4	500,000	M²	35,3500	17.675,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	VITÓRIA VITÓRIA	500,000	M²	50,0000	25.000,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRISTOFOLLETTI PEI4	500,000	M²	35,3700	17.685,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		500,000	M²	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 18 - PORCA PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	300,000	UN	0,6200	186,00	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	JOMARCA 1	300,000	UN	0,6200	186,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 1	300,000	UN	0,6200	186,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 19 - PORTA DE AÇO COM POSTIGO-GRADE ARTICULADA: 2,10 X 0,90CM							
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRV AÇO	20,000	UN	899,8000	17.996,00	Venceu	1

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	20,000	UN	899,8000	17.996,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 20 - PORTA DE FERRO DE (2,10 X 0,60) M							
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRV FERRO	30,000	UN	323,6400	9.709,20	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	30,000	UN	425,0000	12.750,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 21 - PORTA DE FERRO MEDINDO 2,10 X 0,80							
RODRIGUES & REIS LTDA	eterfran PORTA DE FE	30,000	UN	584,2000	17.526,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	30,000	UN	765,0000	22.950,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	CRV FERRO	30,000	UN	584,2600	17.527,80	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		30,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 22 - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 CM (EXCETO PINUS)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	20,000 UN	170,6700	3.413,40	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000 UN	170,6700	3.413,40	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 23 - PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 CM (EXCETO PINUS)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	20,000 UN	190,2200	3.804,40	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000 UN	190,2200	3.804,40	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 24 - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR, 2,10 X 0,90 CM, 3,5 DE ESPESSURA.

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	20,000 UN	224,2300	4.484,60	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000 UN	224,2300	4.484,60	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 25 - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE OU MEDIA, POPULAR, 2,10 X 0,80, 3,5 CM DE ESPESSURA

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	20,000 UN	172,0400	3.440,80	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000 UN	172,0400	3.440,80	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 26 - PORTA DE MADEIRA PINTURA- SEMI- OCA, LEVE POU MEDIA, POPULAR, 2,10 X 0,60 CM, 3,5 DE ESPESSURA

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	PCG MADEIRA	20,000 UN	181,4400	3.628,80	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	20,000 UN	181,4400	3.628,80	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 27 - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 80 CM

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	22,000 UN	343,2500	7.551,50	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv metal	22,000 UN	343,2500	7.551,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		22,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		22,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		22,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		22,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 28 - PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 90 CM							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDM RDM	22,000	UN	294,1800	6.471,96	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv metal	22,000	UN	294,1800	6.471,96	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		22,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 29 - PORTA SANFONADA 2,10 X 0,80 CM							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Vitesse 2,10x0,80 cm	16,000	UN	166,4500	2.663,20	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	PLASFEX PLASFEX	16,000	UN	166,4600	2.663,36	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	sanf pvc	16,000	UN	166,4600	2.663,36	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		16,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 30 - PREGO 18 X 27 PARA TELHA 2,44 MM DE ROSCA COM VEDAÇÃO							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	PREGOFIX PREGOFIX	130,000	KILO	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		130,000	KILO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 31 - REBITE POP 4,0 X 10 (410)							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	BP BP	103,000	CAIX	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		103,000	CAIX	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 32 - REJUNTE 5 KG CORES VARIADAS							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Argasil 5Kg	70,000	UN	32,6500	2.285,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CERAMFIX CERAMFIX	70,000	UN	32,6800	2.287,60	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		70,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 33 - REJUNTE DE 1 KG CORES VARIADAS							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Argasil 1 Kg	130,000	UN	9,9000	1.287,00	Venceu	1





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CERAMFIX CERAMFIX	130,000 UN	9,9300	1.290,90	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	ceramfix 1kg	130,000 UN	9,9300	1.290,90	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		130,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		130,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		130,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		130,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		130,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		130,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 34 - RIPÃO 5 X 2,5						
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	65,000 MET	3,8700	251,55	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		65,000 MET	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 35 - ROSCA SEM FIM 1						
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder ROSCA SEM FIM	110,000 BAR	48,9900	5.388,90	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000 BAR	49,0400	5.394,40	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 1	110,000 BAR	49,0400	5.394,40	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	metawire 1	110,000 BAR	49,0000	5.390,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 36 - ROSCA SEM FIM 3/8						
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder ROSCA SEM FIM	60,000 BAR	13,9200	835,20	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	60,000 BAR	13,9300	835,80	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 3/8	60,000 BAR	13,9300	835,80	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	metawire 3/8	60,000 BAR	13,9300	835,80	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		60,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		60,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		60,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		60,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		60,000 BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 37 - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA CAIXARIA - 30CM X 3M						
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	65,000 UN	64,0000	4.160,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		65,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 38 - TÁBUA MADEIRA TIPO PINUS PARA BEIRAL - 19CM X 3M						
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MADEPINO MADEPINO	19,000 UN	38,9200	739,48	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		19,000 UN	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		19,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 39 - TELHA DE AMIANTO 2,44 X 4M							
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	IMBRALIT TELHA	300,000	UN	90,7900	27.237,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	IMBRALIT IMBRALIT	300,000	UN	90,8100	27.243,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Imbraiit 2,44x4mm	300,000	UN	90,8000	27.240,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	multiitit 2,44	300,000	UN	90,8100	27.243,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 40 - TELHA DE AMIANTO 6MM X 3,66 X 1,10M							
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	IMBRALIT TELHA	600,000	UN	144,9400	86.964,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	IMBRALIT IMBRALIT	600,000	UN	144,9500	86.970,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Confibra 3,66x1,10x6	600,000	UN	144,9500	86.970,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	multiitit 3,66	600,000	UN	144,9500	86.970,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		600,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 41 - TIJOLO 8 FURO 19 X 19 X 9							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RIO VERDE RIO VERDE	10.000,000	MIL	1,1200	11.200,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		10.000,000	MIL	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 42 - TIJOLOS COMUM MACIÇO							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Cerâmica Paulista Ti	6.500,000	UN	0,5800	3.770,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RIO VERDE RIO VERDE	6.500,000	UN	1,1000	7.150,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		6.500,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 43 - TRELIÇA 12 CM X 6M							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	60,000	UN	89,1700	5.350,20	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 6m	60,000	UN	89,1700	5.350,20	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 44 - TRELIÇA 8 CM X 6 M

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Gerdau Treliza H8	60,000	UN	71,4500	4,287,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	60,000	UN	71,4700	4,288,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 6m	60,000	UN	71,4700	4,288,20	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		60,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 45 - VENEZIANA 1 M X 1,5 M

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv venezi	20,000	UN	412,2500	8,245,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	20,000	UN	610,0000	12,200,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 46 - VERGALHÃO CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/2 (12,5MM)

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	100,000	BAR	135,0000	13,500,00	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 12,5mm	100,000	BAR	137,1700	13,717,00	Perdeu	2
J. LAVANDOSKI FERRAGENS	arcelor mittal arcel	100,000	BAR	140,0000	14,000,00	Perdeu	2
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR ARCELOR	100,000	BAR	137,1500	13,715,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 47 - VERGALHÕES CA-50 COM 12,00M COMPRIMENTO, BITOLA 1/4

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Gerdau CA 50 1/4	362,000	BAR	43,6300	15,794,06	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	GRANDE AÇO GRANDE AÇ	362,000	BAR	43,6600	15,804,92	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 6,3mm	362,000	BAR	43,6600	15,804,92	Perdeu	2
J. LAVANDOSKI FERRAGENS	arcelor mittal arcel	362,000	BAR	50,0000	18,100,00	Perdeu	2
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	ARCELOR ARCELOR	362,000	BAR	43,6400	15,797,88	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		362,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 48 - AREIA FINA

ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	LCL LCL	100,000	M³	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		100,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 49 - FITA ZEBRADA (ROLO 100 METROS) POLIETILENO COM LISTRAS AMARELO/PRETO.

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	plastcor 100m	80,000	ROLO	8,0000	640,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	nove54 FITA ZEBRADA	80,000	ROLO	8,1000	648,00	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	NOVE54 NOVE54	80,000	ROLO	8,0900	647,20	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Ecoconvert Fita Zebr	80,000	ROLO	14,4400	1.155,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	plator zebra	80,000	ROLO	16,1700	1.293,60	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	ECOCONVERT ECOCONVER	80,000	ROLO	15,5900	1.247,20	Perdeu	2
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		80,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		80,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		80,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 50 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 5MM - PCT. COM 100 UNIDADES

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	30,000	PC	20,2300	606,90	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	30,000	PC	20,2400	607,20	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 5mm	30,000	PC	20,2400	607,20	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 5mm	30,000	PC	20,2400	607,20	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		30,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 51 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM - PCT. COM 100 UNIDADES

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	33,5900	3.694,90	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	33,6000	3.696,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 6mm	110,000	PC	33,6000	3.696,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 6mm	110,000	PC	33,6000	3.696,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Item: 52 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE COM 100 UNIDADES

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 8mm	110,000	PC	56,0000	6.160,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	56,5400	6.219,40	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	56,5500	6.220,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 8mm	110,000	PC	56,5500	6.220,50	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 53 - PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM - PACOTE COM 100 UNIDADES

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 10mm	110,000	PC	75,0000	8.250,00	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	75,6300	8.319,30	Perdeu	2
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	75,6400	8.320,40	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 10mm	110,000	PC	75,6400	8.320,40	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item: 54 - PARAFUSO GANCHO C/ BUCHA DE FIXAÇÃO 8MM - PACOTE C/ 100 UND.

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	110,000	PC	105,3000	11.583,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	105,3500	11.588,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 8mm	110,000	PC	105,3500	11.588,50	Perdeu	2
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	JOMARCA JOMARCA	110,000	PC	105,3000	11.583,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		110,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 55 - BUCHA E PARAFUSO SEXTAVADO 10MM							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder PARAFUSO COM	106,000	UN	1,5000	159,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	106,000	UN	1,5200	161,12	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jomarca 10mm	106,000	UN	1,5200	161,12	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		106,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 56 - PEDRA BRITA (Nº 0)							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	LCL LCL	85,000	M³	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		85,000	M³	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 57 - TELHA ROMANA							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RIO VERDE RIO VERDE	300,000	UN	0,0000	0,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		300,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 58 - ARRUELA LISA AÇO 6mm - PACOTE COM 100 UNIDADES							
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 6mm	3,000	PC	9,5000	28,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	3,000	PC	9,5000	28,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		3,000	PC	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 59 - DOBRADIÇA AÇO POLIDA 3 1/2X2							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Schiold Dobradiça 3,	20,000	CJ	30,6000	612,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	MERKEL MERKEL	20,000	CJ	30,6400	612,80	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	merkal 3 1/2	20,000	CJ	30,6400	612,80	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		20,000	CJ	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 60 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/8							



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

RODRIGUES & REIS LTDA	vonder porca	100,000	UN	1,1600	116,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	100,000	UN	1,1700	117,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 3/8	100,000	UN	1,1700	117,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 3/8	100,000	UN	1,1700	117,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 61 - PORCA PARA ROSCA SEM FIM 5/16							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder porca	100,000	UN	0,5400	54,00	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	100,000	UN	0,5500	55,00	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	jamarca 5/16	100,000	UN	0,5500	55,00	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	ciser 5/16	100,000	UN	0,5500	55,00	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		100,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 62 - PORTA CADEADO ZINCADO '1/2							
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA	Silvana 2.5"	50,000	UN	10,9500	547,50	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	HERVEL HERVEL	50,000	UN	10,9800	549,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		50,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 63 - PORTA DE METAL REFORCADA 2,10 X 60 CM							
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	crv metal	10,000	UN	342,2100	3.422,10	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	RDF RDF	10,000	UN	460,0000	4.600,00	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		10,000	UN	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 64 - ROSCA SEM FIM 5/16							
RODRIGUES & REIS LTDA	vonder barra roscada	10,000	BAR	10,6400	106,40	Venceu	1
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	JOMARCA JOMARCA	10,000	BAR	10,6500	106,50	Perdeu	2
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	feral 5/16	10,000	BAR	10,6500	106,50	Perdeu	2
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	multibarras 5/16	10,000	BAR	10,6500	106,50	Perdeu	2
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		10,000	BAR	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 65 - TELA SOMBRITE 50%, ROLO DE 4 X 10 METROS							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	CONSTRULINE CONSTRUL	5,000	ROLO	46,4700	232,35	Venceu	1
RODRIGUES & REIS LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0





Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		5,000	ROLO	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item: 66 - CAL VIRGEM - 20 Kg							
ROLDFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA	VOTORANTIN VOTORANTI	50,000	SACO	32,2300	1.611,50	Venceu	1
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT	seramfix 20kg	50,000	SACO	32,2300	1.611,50	Perdeu	2
RODRIGUES & REIS LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
COMERCIAL SÃO JOSE LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
G.A.P. GESTÃO AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
J. LAVANDOSKI FERRAGENS		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		50,000	SACO	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, em / /

ANTONIO CARLOS CAETANO
PREGOEIRO





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2024	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 28/2024 Data do Processo: 25/03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 28/2024
b) Nr. Licitação: 16/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 02/04/2024
e) Objeto da Licitação: *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (EM PACOTES PEQUENOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 7 E NO MÁXIMO 10 UNIDADES EM CADA PACOTE).*

Participante: COMPANY HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO-P - Fralda descartável adulto geriátrica tamanho P de formato anatômico, indicado para casos de incontinência intensa, dotada de indicador de umidade, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, gel superabsorvente que proporcione segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto, contendo no mínimo 04 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste. Composição mínima: camada interna de não tecido, flocos em gel superabsorventes para maior rapidez na absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade (gel seco) , sistema para melhor distribuição e transferência do líquido (camada de transferência) ; cobertura hipoalergenica que permite a passagem rápida dos líquidos, proporcionando proteção a pele; camada externa com toque suave, fios de elastano, barreiras protetoras que ajudam a prevenir vazamentos, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação; indicada para utilização em pessoas com peso de 30 a 40kg e cintura entre 50 a 80cm apresentação: acondicionado em embalagem original de fábrica. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em Pacote com no mínimo 07 e máximo 10 unidades de fraldas em cada pacote. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	6 2.200,0	UN	1,47	3.234,00
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO - XG - - FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO - XG - Fralda descartável adulto geriátrica, tamanho XG - formato anatômico, indicado para casos de incontinência intensa, dotada de indicador de umidade, muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, barreiras antivazamento, elástico ao redor das pernas, gel superabsorvente que proporcione segurança e proteção durante todo o tempo de uso do produto, contendo no mínimo 04 (quatro) fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste. Composição mínima: camada interna de não tecido, flocos em gel superabsorventes para maior rapidez na absorção e retenção de líquido reduzindo a umidade (gel seco) , sistema para melhor distribuição e transferência do líquido (camada de transferência) ; cobertura	4.000,0	UN	2,10	8.400,00





hipoalergênica que permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando proteção a pele; camada externa com toque suave, fios de elastano, barreiras protetoras que ajudam a prevenir vazamentos, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação; indicada para utilização em pessoas com peso acima de 90kg e cintura entre 120 a 165cm apresentação: acondicionado em embalagem original de fábrica. Deve ser embalada em material que garanta a integridade do produto. Embora seja licitado em unidade, a empresa vencedora deverá entregar as fraldas em Pacote com no mínimo 07 e máximo 10 unidades de fraldas em cada pacote. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade (Cremer, Pompom, Safety Confort).

Total do Participante: **11.634,00**

Participante: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G - - RALDE GERIATRICA - TAMANHO G - FRALDA UNISSEX, NÃO ESTÉRIL , DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA , ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCELO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E / OU MATERIAIS POLIIMÉRICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO DE CINTURAS AJUSTÁVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE DISTRIBUINDO EM TODO O NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESITÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONAVA, AJUSTAVÉIS DUAS DE CADA LADO. A TIRA ADESIVA ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESREVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO.	5.000,0	UN	1,74	8.700,00

Total do Participante: **8.700,00**

02/04/2024

Total Geral: **20.334,00**

Aquidauana,





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2024
	Processo Adm.: 22/2024 Data do Processo: 22/03/2024

CNPJ: 03.452.299/0001-03 **Telefone:** (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 22/2024
- b) **Nr. Licitação:** 13/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 02/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADO EM CILINDRO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Participante: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ (CARGAS) - OXIGÊNIO MEDICINAL 10 600,000 M ³ (CARGAS)	600,000	M ³	36,00	21.600,00
2	OXIGENIO MEDICINAL 1 m ³ PPU (CARGAS) - OXIGENIO MEDICINAL 1 30,000 m ³ PPU (CARGAS)	30,000	M ³	220,00	6.600,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 2m ³ PPU (CARGAS) - OXIGÊNIO MEDICINAL 30,000 2m ³ PPU (CARGAS)	30,000	M ³	280,00	8.400,00
Total do Participante:					36.600,00
Total Geral:					36.600,00

Aquidauana, 02/04/2024

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2024	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Processo Adm.: 27/2024 Data do Processo: 25/03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 27/2024
- b) Nr. Licitação: 15/2024 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 02/04/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS.

Participante: LEANDRO DINIZ - LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - LATA 400g - -150,000 LATA SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERCALÓRICO - LATA 400g - Suplemento nutricional hipercalórico para uso oral ou enteral, indicado para complementar a alimentação diária de crianças acima de 4 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos, , enriquecido com vitaminas e minerais, fibras, isento de sacarose, sabores diversos. LATA 400g (NUTRIDRINK, ENSURE, NUTREN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR)			50,50	7.575,00
4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - 400g - 20,000 LATA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - 400g - Fórmula Infantil em Pó Nutricionalmente Completa, sem lactose, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 0 a 12 meses. com necessidade de dieta específica, intolerância à lactose, contendo nucleotídeos e DHA e ARA. Lata com aproximadamente 400g (NAN SL)			89,50	1.790,00
Total do Participante:					9.365,00

Participante: NAYARA F. S. BRITTO LTDA

5	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - FRASCO DE 200 ML - SUPLEMENTO 120,000 FRAS NUTRICIONAL oral hipercalorica e hipoproteico com alto teor de omega 3, com 2.0 Kcal/ml e 6g de proteina em 1 unidade de 200 ml. indicado para promover melhor nutrição e qualidade de vida às pessoas portadoras de doença renal cronica em estagio conservador. fracos com 200 ml. (marca Fresubin LP)			23,51	2.821,20
Total do Participante:					2.821,20

Participante: PAULA ALVES DE ALBRES

2	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - - DIETA ENTERAL 500,000 LIT NUTRICIONALMENTE COMPLETA, hipercalórica, densidade calórica de 1.5 Kcal / ml. e adequado teor proteico. Contém mistura proteica, com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix carotenoides. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1 litro. Indicada para pacientes com necessidades elevadas, restrição hídrica, desnutrição, pré ou pós operatório, cardiopatas, pacientes com AVC. Hipossódica. Embalagem Tetra Pak 1 litro. Nutri Enteral, Isosource, Trophic.			45,00	22.500,00
3	FORMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA - - 150,000 LATA			85,00	12.750,00





FORMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. ISENTA DE GLÚTEM E E LACTOSE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - LATA 400gr (Fortini Plus)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	FORMULA ALIMENTAR DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA - Fórmula alimentar destinada para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. À base de peptídeos e normocalórica. 100% de proteína do soro do leite hidrolisada (peptídeos), que facilita a tolerância gastrointestinal e contribui para a melhor absorção dos nutrientes. Produto em pó, com fácil e rápida diluição, sem lactose, sem glúten. Lata de aproximadamente 400 g.	20,000	LATA	360,00	7.200,00
7	ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500G - - ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500G - Albumina em pó é um alimento hiperproteico, à base exclusivamente de proteínas de alto valor biológico, a base de clara de ovo, pasteurizada, desidratada, com percentual de 80 a 85% de proteína. Embalagem de 500g. (NATUROVOS)	20,000	PC	60,00	1.200,00

Total do Participante: 43.650,00

Total Geral: 55.836,20

02/04/2024

Aquidauana,



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): SUN JING GIOVANNA MENDONÇA MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.837,70 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SUN JING GIOVANNA MENDONÇA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222/2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): CLODOMIRO ARRUDA JARA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/ATERRO SANITÁRIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.819,12 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.587,58 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E CLODOMIRO ARRUDA JARA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA CAPINA/AGEPEN.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.321,37 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SEBASTIÃO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2024

CELEBRADO EM: 07.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): WESLEY GONÇALVES SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 07 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.827,29 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.595,53 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024,

B)R\$ 1.914,64 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WESLEY GONÇALVES SILVA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 293/2024

CELEBRADO EM: 12.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): LUANA ALBUQUERQUE DAVALO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 16.990,90 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.171,78 (UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LUANA ALBUQUERQUE DAVALO





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294/2024

CELEBRADO EM: 12.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): BIANCA SARACHO RIBEIRO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 16.990,90 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.171,78 (UM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024,

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E BIANCA SARACHO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 501/2024

CELEBRADO EM: 13.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): JACKSON AQUINO ANDRADI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/SETOR DE TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 18.444,36 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.212,60 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024,

B)R\$ 1.914,64 (UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JACKSON AQUINO ANDRADI

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 502/2024

CELEBRADO EM: 14.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): VILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL





DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 15.668,44 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 979,27 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024.

B)R\$ 1.632,13 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E VILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 733/2024

CELEBRADO EM: 25.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): LUCILENE PEREIRA CRUZ CALDER.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PAÇO MUNICIPAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.785,46 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 263,06 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024.

B)R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E LUCILENE PEREIRA CRUZ CALDER

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2020

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): WENDER CAMBIAGHI ALVES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000, LEI ORDINÁRIA Nº 2.827, DE 22/03/2023 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.257,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 2.051,40 (DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WENDER CAMBIAGHI ALVES





EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 635/2020

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ÉLINTON CÂNDIDO BASILIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.788,43 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

B)R\$ 1.757,68 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ÉLINTON CÂNDIDO BASILIO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2022

CELEBRADO EM: 01.03.2024

DATA DO DISTRATO: 01.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATADO (A): FABIANE PAIVA QUELHO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E FABIANE PAIVA QUELHO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2020

CELEBRADO EM: 01.03.2024

DATA DO DISTRATO: 01.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): SEBASTIÃO DOS SANTOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E SEBASTIÃO DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 822/2022

CELEBRADO EM: 04.03.2024

DATA DO DISTRATO: 01.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): BRUNO JOAQUIM DE GOES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E BRUNO JOAQUIM DE GOES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 636/2023

CELEBRADO EM: 04.03.2024

DATA DO DISTRATO: 01.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): AILTON MARIANO DOS SANTOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E AILTON MARIANO DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 762/2023

CELEBRADO EM: 04.03.2024





DATA DO DISTRATO: 04.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.237/2023

CELEBRADO EM: 04.03.2024

DATA DO DISTRATO: 01.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ARINALDO VALENÇUELA DA COSTA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ARINALDO VALENÇUELA DA COSTA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

DATA DO DISTRATO: 04.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): JHON EDER SILVA DE OLIVEIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JHON EDER SILVA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

DATA DO DISTRATO: 01.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): PATRICIA MELO DOS SANTOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E PATRICIA MELO DOS SANTOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 274//2023

CELEBRADO EM: 04.03.2024

DATA DO DISTRATO: 04.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): EVELIN FERREIRA DOS SANTOS NEVES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E EVELIN FERREIRA DOS SANTOS NEVES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27//2024

CELEBRADO EM: 12.03.2024

DATA DO DISTRATO: 12.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): HELOÍSA CARLA DE ARAÚJO MOREIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E HELOÍSA CARLA DE ARAÚJO MOREIRA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133//2024

CELEBRADO EM: 26.03.2024

DATA DO DISTRATO: 26.03.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): ELIEL BELMONTE COLARTE.





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E ELIEL BELMONTE COLARTE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 561/2023

CELEBRADO EM: 01.02.2024

DATA DO DISTRATO: 01.02.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): VICTÓRIA YUMI TETSUYA SANTOS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E VICTÓRIA YUMI TETSUYA SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SARAH FRANCO FLORENTINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARLENE APARECIDA GOMES DE GÔES, MATRÍCULA 2191, DESIGNADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SARAH FRANCO FLORENTINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 192 /2024

CELEBRADO EM: 19.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SUELY SERRA ADORVINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, EM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.269,60 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 438,43 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SUELY SERRA ADORVINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 193 /2024

CELEBRADO EM: 16.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VANILDE CORREA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANDREIA DE ARRUDA DELGADO MACIEL, MAT. 5082, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 06/02/2024 A 06/06/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.778,92 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 569,96 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VANILDE CORREA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 194 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JULIANE FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, EM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULIANE FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 195 /2024

CELEBRADO EM: 20.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





CONTRATADO(A): REGIANE RAMIRES DE ALBUQUERQUE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA MARTINEZ, MAT. 18085, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PRÊMIO DE 02/03/2024 A 30/05/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.384,33 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 394,59 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REGIANE RAMIRES DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 226 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ABIGAIL VIEIRA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA LOCALIDADE NO ANO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ABIGAIL VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 231 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JUCELIA SILVA FRANCO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, EM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JUCELIA SILVA FRANCO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CAROLAINA DA SILVA LUZ PEREIRA CÉSAR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR. ANTÔNIO DE ARRUDA SAMPAIO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2024, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CAROLAINA DA SILVA LUZ PEREIRA CÉSAR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 234 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA PAULA DO PRADO MARCOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF ENIO DE CASTRO CABRAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2024, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA PAULA DO PRADO MARCOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 235 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GLEICE CHAVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A MIRIAM MOTA LARREA, MATRÍCULA 5150, NOMEADA DIRETORA DO CMEI DONA MAFALDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GLEICE CHAVES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236 /2024

CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ALBERTINA DA SILVA ALBRES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2024, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALBERTINA DA SILVA ALBRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 244 /2024





CELEBRADO EM: 15.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DENISE MOURA DE FREITAS RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2024, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.444,97 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 613,81 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DENISE MOURA DE FREITAS RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250 /2024

CELEBRADO EM: 28.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VANILDO APARECIDO DA SILVA MARTINS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, EM SUBSTITUIÇÃO A JAIRO BAUBO ECHEVERRIA, MATRÍCULA 18098, NOMEADO NA SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.918,85 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 87,69 (OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VANILDO APARECIDO DA SILVA MARTINS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 334 /2024

CELEBRADO EM: 21.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDREIA FRANCISCO ALAVARCE MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, ENQUANTO AGUARDA OS NOVOS SERVIDORES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO ANO DE 2024.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.181,91 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 350,75 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANDREIA FRANCISCO ALAVARCE MARQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 335 /2024

CELEBRADO EM: 26.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANDRÉIA FERREIRA RAVAGLIA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, ENQUANTO AGUARDA OS NOVOS SERVIDORES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO ANO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 394,59 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 175,37 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 219,22 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANDRÉIA FERREIRA RAVAGLIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 336 /2024

CELEBRADO EM: 06.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NATACHA ROSA LOPES DOS REIS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR NO ANO DE 2024, COM O AUMENTO DO NÚMERO DE ESTUDANTES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.611,95 (CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.096,08 (HUM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;





B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NATACHA ROSA LOPES DOS REIS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 337 /2024

CELEBRADO EM: 29.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VANILZA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, ENQUANTO AGUARDA OS NOVOS SERVIDORES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO ANO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.875,01 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 43,84 (QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VANILZA RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339 /2024

CELEBRADO EM: 22.02.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): IASMYN FARIAS DIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, ENQUANTO AGUARDA OS NOVOS SERVIDORES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO ANO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 6.138,07 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 306,90 (TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS FEVEREIRO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E IASMYN FARIAS DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340 /2024

CELEBRADO EM: 01.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GELIANE DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA RAMONA CONCHE PAIVA, MATRÍCULA 6023, QUE SE ENCONTRA READAPTADA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.831,16 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS REAIS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GELIANE DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 343 /2024

CELEBRADO EM: 08.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARCOS PEREIRA BARCELOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF JOSÉ RODOLFO FALCÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR ALEX FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA 2256, DESIGNADO PARA A SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.524,26 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.008,40 (HUM MIL E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARCOS PEREIRA BARCELOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 486 /2024

CELEBRADO EM: 04.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): PATRICIA MENDES SANCHES DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TEMPORÁRIA, ENQUANTO AGUARDA OS NOVOS SERVIDORES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO ANO DE 2024.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.699,63 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.183,77 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PATRICIA MENDES SANCHES DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 487 /2024

CELEBRADO EM: 08.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VITÓRIA VARGAS SILVÉRIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, ENQUANTO AGUARDA OS NOVOS SERVIDORES QUE SERÃO EMPOSSADOS NO ANO DE 2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.524,26 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.008,40 (HUM MIL E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VITÓRIA VARGAS SILVÉRIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 550 /2024

CELEBRADO EM: 06.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DÉBORA OJEDA RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VEREADOR ADEMIR BRITES, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA ELIZETH FRANCISCO DE OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA ÁFASTADA NO PERÍODO VESPERTINO COM LICENÇA PARA ESTUDOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.611,95 (CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.096,08 (UM MIL, E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;





B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DÉBORA OJEDA RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 551 /2024

CELEBRADO EM: 05.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA CARLA CORRÊA BENIALGO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, CUMPRE NO PERÍODO VESPERTINO E NA EM VISCONDE DE TAUNAY, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SHIRLEY MARQUES, MATRÍCULA 13.489, QUE SE ENCONTRA READAPTADA TEMPORARIAMENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.655,79 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.139,93 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA CARLA CORRÊA BENIALGO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 561 /2024

CELEBRADO EM: 06.03.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARCILÉIA DE AZEVEDO SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF ENIO DE CASTRO CABRAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EVELINE FERREIRA DE FREITAS, MATRÍCULA 5120, NOMEADA CHEFE DE SETOR CENSO ESCOLAR E ESTATÍSTICA NA SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE MARÇO DE 2024, COM TÉRMINO EM 13 DE JULHO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.611,95 (CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.096,08 (HUM MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MARÇO/2024;

B) O VALOR DE R\$ 1.315,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2024, E OS DE MAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.145– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL - 3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.



FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARCILÉIA DE AZEVEDO SILVA.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS nº 004 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 2024 – PROCAD - SUAS e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2024 – PROCAD – SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 03 de abril de 2024.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 005 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana-MS no ano de 2024 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Maio	07/05/2024	08:00 h
Junho	04/06/2024	08:00 h
Julho	02/07/2024	08:00 h
Agosto	06/08/2024	08:00 h
Setembro	03/09/2024	08:00 h
Outubro	01/10/2024	08:00 h
Novembro	05/11/2024	08:00 h
Dezembro	03/12/2024	08:00 h

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana no ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 03 de abril de 2024.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 006 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura, no Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA/MS - CMAS**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2024 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.349/2014, de 11 de junho de 2014.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do **Instituto Pater de Educação e Cultura**, Nome Fantasia **Instituto João Bittar**, situado na Avenida Dr. Sabino do Patrocínio, nº 279, Bairro Alto, Aquidauana-MS, inscrita no CNPJ nº 21.289.889/0073-13.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.





Aquidauana – MS, 03 de abril de 2024.

Allan Ragalzi Arruda Santos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – FUNDEB - 002/2024

A Profª Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para a reunião extraordinária, no dia 05/04/2024, às 10h, no Auditório da SEMED – Aquidauana/MS.

Salientamos que a reunião ocorrerá de forma presencial.

PAUTA:

- Análise e elaboração do Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNATE, exercício e 2022;
- Apresentação da Análise de Prestação das Contas dos recursos pagos com o FUNDEB, referente o 1º Bimestre de 2024;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábيا Damasceno Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal do – FUNDEB de Aquidauana

CONVOCAÇÃO – CMAE 04 /2024

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião extraordinária no dia 05/04/2024, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Análise e elaboração do Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do PNAE, exercício 2022;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábيا Damasceno da Silva Brunet

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE





OUTROS

MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	598.475,16	550.106,20	PASSIVO CIRCULANTE	597.840,42	2.016.364,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.508,00	171.134,28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.501,70	793.053,07
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	595.967,16	378.971,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	43.700,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	1.547.370,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	596.338,72	1.179.610,36
IMOBILIZADO	0,00	1.547.370,07	TOTAL DO PASSIVO	597.840,42	2.016.364,11
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	634,74	81.112,16
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-80.477,42	-1.542.994,40
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.112,16	1.024.106,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	634,74	81.112,16
TOTAL	598.475,16	2.097.476,27	TOTAL	598.475,16	2.097.476,27
ATIVO FINANCEIRO	2.508,00	171.134,28	PASSIVO FINANCEIRO	597.840,42	2.318.554,82
ATIVO PERMANENTE	595.967,16	1.926.341,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				634,74	-221.078,55

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.567.150,25	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	354.163,89	2.921.314,14
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.567.150,25	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	354.163,89	2.921.314,14
TOTAL	2.567.150,25	0,00	TOTAL	354.163,89	2.921.314,14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	12.542.058,73	8.821.272,23
VINCULADA	-13.137.391,15	-10.968.692,77
0094 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 60%	965.049,68	965.049,68
0095 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	172.891,36	172.891,36
0096 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 60%	420,29	420,29
0097 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 40%	10.881,24	10.881,24
1018 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 70%	-13.274.332,56	-9.951.581,45
1019 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 30%	-1.012.301,16	-2.166.353,89
TOTAL	-695.332,42	-2.147.420,54

AQUIDAUANA, 02/04/2024

ODILON FERRAZ ALVES
RIBERO/6090795
2134

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA/5439625
5187

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

FONTE:





MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDEB

Exercício 2017

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	18.052.325,73	18.376.950,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	37.261,32	38.161,17
Remuneração das Disponibilidades	37.261,32	38.161,17
TRANSFERÊNCIAS	17.221.687,56	17.627.794,83
Outras transferências correntes recebidas	17.221.687,56	17.627.794,83
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	793.376,85	710.994,73
DESEMBOLSOS	18.220.952,01	18.490.547,36
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	11.765.518,81	13.954.338,37
Educação	11.765.518,81	13.954.338,37
TRANSFERÊNCIAS	1.424.035,55	465.694,99
Intragovernamentais	1.424.035,55	465.694,99
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.031.397,65	4.070.514,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-168.626,28	-113.596,63

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-168.626,28	-113.596,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	171.134,28	284.730,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.508,00	171.134,28

AQUIDAUANA, 02/04/2024
ODILON FERRAZ ALVES
RIBEIRO:609079321
Assinado de forma digital por ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO:609079321
Dados: 2024.04.02 17:35:57 -04'00'

ALAIR SOUZA DA PENHA:54396255187
Assinado de forma digital por ALAIR SOUZA DA PENHA:54396255187
Dados: 2024.04.02 17:36:45 -04'00'

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR a senhora Rosinéia Gonçalves de Souza, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo DAS.5.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**
Presidente da Câmara –

(original assinado)

